



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para contratação do profissional **JOSÉ DOS SANTOS LUCAS NETO**, para ministrar palestra motivacional sobre as PERSPECTIVAS DO MUNDO PÓS PANDEMIA, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2022.

Conforme prevê o DOD, a presente demanda não consta no plano de contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, devendo ser incluída no plano de contratações quando da revisão deste, conforme recomendação constante no tópico 23 do parecer jurídico.

Por seu turno, para abrigar o desembolso da contratação no importe total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, informou às fls. 78 dos autos, a funcional programática que irá atender a despesa.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência do profissional em questão.

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a esta Secretaria através do artigo 4º, I da Portaria nº 5903/2019, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	02.02.01. 02
--------------------------------------	-----------------

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEBORA MORAES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO